

# O VIMARANENSE.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.

RESPONSAVEL — J. L. ALVES VIEIRA.

Assignatura por anno 2\$400 — Semestre 1\$300 — Trimestre 720 — paga adiantada — Portes por mez 40 réis — Anuncios por linha 30 réis — repetidos 20 réis — Correspondencias por linha 30 réis — Folha avulso 30 réis. — Assigna-se, e vende-se unicamente no escriptorio da redacção, Terreiro de S. Francisco n.º 10, aonde tambem se recebem os annuncios e correspondencias, artigos e quaesquer outros escriptos, os quaes devem ser remettidos francos de porte, ao Editor Responsavel deste Periodico, e devidamente reconhecidos por Tabellião, e sejam ou não publicados não serão restituídos. Publica-se este jornal todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dia sanctificado.

Do *Ecco Popular* transcrevemos o seguinte artigo.

Em um artigo publicado nesta folha no principio do mez de Setembro, chamamos a devida attenção da auctoridade competente para o lastimoso estado em que se acha a estrada, que d'esta cidade vae para Santo Thyrso, cuja conservação está a cargo da Companhia Viação Portuense, para o que tem recebido o pesadissimo tributo da portagem, que cobra desde Dezembro do anno passado, na Ponte da Travage, conforme se lhe concedeu pela condição 8.ª do accordo approved pela carta de lei de 13 de Agosto do 1856; e declaramos então, que não abandonariamos este negocio de verdadeiro interesse publico, pois só nos move o desejo que nutrimos pelo bem do nosso paiz, sem que motivos quaesquer de consideração pessoal, ou de corporação, nem o intuito de hostilisar nos guiasse nas observações que apontamos, e nas supplicas que dirigimos, para se attender e remediar um vexame publico.

Continuando, porem, em completo abandono aquelle lanço de estrada, desde o Porto à Ponte da Travage, e d'um modo escandaloso deteriorado o lanço que vae desde a Cruz da Regateira até ao lugar do Brazileiro, quando a Companhia, por honra sua, devêra acceitar a nossa admoestação, independentemente da inspecção superior, que de certo não terá deixado de advertir, e despertar do lethargo em que se acha; não podemos nós deixar de bradar mais alto, para ver se conseguimos com que o governo, usando da sua superior auctoridade, e vigilancia que lhe cumpre na devida execução das leis, attende a este justo clamor da imprensa, que é o ecco dos queixumes dos povos, que se vêem exclusivamente vexados por uma companhia que verdadeiramente os expolia, quando exige e cobra os direitos de portagem, em lugar differente d'aquelle que a lei expressamente lhe designou; e quando não tem a estrada transitavel, quando para a cobrança d'aquelles direitos é obrigada á conservação da estrada, não só até á Ponte da Travage, como até mais meia legua alem da referida ponte, como é consignado na condição 8.ª do accordo já citado.

Confiamos plenamente nos bons desejos do snr. ministro das obras publicas, e temos a convicção que s. ex.ª não deixará de providenciar, e de modo que termine um abuso, indesculpavel, com evidente infracção da lei.

▲ Companhia Viação Portuense, não

podia, a nosso ver, usar do direito que lhe dava a lei de 13 de Agosto de 1856, para estabelecer os direitos de portagem na Ponte de Travage, em vista do artigo 9.º da lei de 22 de Julho de 1850; porque nem ha duas leguas successivas promptas na nova estrada; nem a ponte, com os principios que tem, se póde com boa fé afirmar, que se dê n'ella a condição da conclusão de todas as obras necessarias para commodidade do transitio; e sem o prebenchimento d'estas clausulas, entendamos que é illegal, é abusivo, é vexatorio, é intoleravel, o direito de portagem que a Companhia Viação Portuense está cobrando para cá da Ponte da Travage, e não na ponte, ao qual só teria juz, segundo o novo accordo, quando as clausulas determinadas na lei de 22 de Julho de 1850 estivessem cumpridas. Sem o prebenchimento d'estas clausulas, repetimos, é uma extorsão que faz aos povos uma companhia privilegiada, exigindo um tributo pesado, a que não tem direito, e é um abuso, que o governo tem rigorosa obrigação de punir.

Porém, infelizmente, a Companhia Viação Portuense está de tal modo habituada a não satisfazer ao que se obriga; e para ella as condições com que contracta, são por tal forma consideradas letra morta, que as mesmas condições com que se obrigou a fazer a estrada de Braga que se julga concluida, nós asseveramos que não estão cumpridas, e facilmente o demonstrariamos se quizessemos demorar-nos na sua analyse. Mas nós só pertendemos agora chamar a attenção sobre este abuso, que se está praticando, e que convem promptamente cohibir.

Pelo novo accordo approved pela lei de 13 de Agosto do anno passado, se obrigou a companhia a fazer a estrada de Villa Nova de Famalicão para Guimarães. Sabemos que da parte do governo, foi satisfeita a condição do pagamento dos juros e amortisação a que se obrigára, em fins d'Abril d'este anno, e que a companhia devia começar as obras da estrada para Guimarães. Mas que tem feito a companhia? Quando foram essas obras começadas? Em que estado se acham ellas?

A companhia para deitar poeira nos olhos do publico, fez abrir a *Rigóle* de Villa Nova de Famalicão até Guimarães..... E depois? O que tem feito?

Os seis mezes já estão passados; o contracto foi approved pelas côrtes ha um anno! E uma condição expressa desse contracto, é que as obras da estrada para Guimarães principiariam, o mais tarde, seis mezes depois de approved pelas côrtes o novo

accordo; e que vinte mezes depois deviam as obras estar concluidas. Não estão começadas as obras; nem serão concluidas: este é que é o facto.

Nós queremos que o governo cumpra o seu dever, que satisfaça aos encargos a que é obrigado, mas tambem exigimos que faça cumprir a uma companhia aquillo a que ella se obriga.

Terminamos, por hoje, pedindo ainda ao ex.º ministro das obras publicas, que faça com que um commissario do governo proceda aos exames da escripturação da companhia, exame que deve ser feito todos os trimestres, conforme é estipulado na ultima parte da 13.ª condição do programma, que faz parte do contracto approved pelo decreto de 13 de Setembro de 1851. \* \* \*

Estão á porta as eleições da camara, e ninguém se importa com isso. Se em lugar das da camara, fossem as dos deputados, já, ha muito tempo algumas pessoas desta cidade, andariam angariando votos para a eleição de pessoas, que, apesar de não serem do seu conhecimento, nem merecerem a sua approvação, não duvidariam propor, não com esperança de que dellas viesse algum bem a esta malfadada terra, mas para satisfazer empenhos!! Se fossem as eleições dos deputados, esses cavalheiros da terra, com vergonha o dizemos, não duvidariam abafar os dictames da sua consciencia, lembrar nomes que deveriam estar sempre sepultados no esquecimento, e empregar todos os meios para que vingasse a sua eleição; mas como são as da camara pouco lhes importa que venha a ser camarista o mais indigno e incapaz de todos os vimaranenses!!

E' deste criminoso indifferentismo que provem o atrazo em que nos achamos. Em quanto que terras de nenhuma importancia marcham a passos agigantados no caminho do progresso, Guimarães cidade industriosa, commercial, rica e populosa fica estacionaria. E' que os povos dessas terras sabem apreciar melhor, que o deste concelho a importancia das boas camaras, e comprehendem bem que é dellas que os municipios teem a esperar mais beneficios. Se são mais indifferentes que o deste concelho nas eleições dos deputados, são mais zelosos nas das camaras e escolhem por isso para a formação dellas pessoas amigas do progresso, independentes, e d'acção.

E' necessario que nós sigamos, que trilhemos tambem o caminho do progresso,

que deixemos de ser indifferentes á formação das camaras, e que enfim nos empenhemos de todas as veras na sua eleição.

Até ao meado do mez de Novembro deve eleger-se a camara que hade administrar este municipio em 1858 e 1859.

Envergonhemo-nos do atraso em que estamos, e lembremo-nos que se formos indifferentes na escolha das pessoas que hão de compor a futura camara, se não elegermos pessoas activas e animadas do espirito do seculo, sssim continuaremos ainda dous annos.

— Corramos pois todos á urna e façamos uma boa camara.

A' urna todos; não falte um só.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

#### Secção do Ultramar.

Constando a Sua Magestade El-Rei, que na provincia de Angola se exige, sob o pretexto da conducção de malas do correio, que os navios de Benguella ou que deste porto pertendem dirigir-se para os portos do reino, façam escala por Loanda, o que é summamente prejudicial aos interesses do commercio licito, que o mesmo Augusto Senhor Deseja promover e auxiliar quanto seja possivel. Ha por bem Determinar, que o Governador geral da dita provincia faça pôr termo a uma tal exigencia, não permitindo que se dificulte ou embarace aos capitães, ou mestres dos navios mercantes, a sahida directa de Benguella para os portos do reino, quando segundo os respectivos regulamentos fiscaes estiverem habilitados a seguir viagem: o que se participa pela Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar ao mencionado Governador geral, para sua intelligencia e execução, devendo proceder-se da mesma maneira pelo que diz respeito aos navios que sahirem dos portos de Mossamedes, e do Ambriz. Paço, em 26 de Setembro de 1857. — *Sá da Bandeira.*

### PROJECTO DE ESTATUTOS DA COMPANHIA GERAL D'AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO.

(Continuado do n.º antecedente).

O snr. Sousa Guimarães pediu a palavra, e disse:

Que na discussão do artigo precedente tinha mostrado como se formára o capital dos 1032 contos, que fazia o da companhia dos vinhos, que era com o capital devido aos antigos credores, que consentiram que elle se formasse para alevantar a nova gerencia, e para lhe ser o mesmo capital de suas dividas acabado de pagar no fim de 14 annos; porém, tendo-se de acabar de pagar proximamente aos mesmos credores, como havia demonstrado, o como havia de tirar-se o capital para lhes pagar, e ficar ainda ao mesmo tempo continuando a ser o capital da nova companhia, isto é, ficarem os 1032 contos divididos pelos bolsos dos antigos credores, e ao mesmo tempo continuando a formar o capital de 1032 contos de réis da Companhia — é

cousa que elle não podia entender — e que não se dissesse que era da curta intelligencia d'elle, accionista, porque elle não levava a sua modestia tão longe, que não entendesse, que abaixo da intelligencia d'elle, accionista, ainda havia muitas, e que semelhantes estatutos cumpria serem formados para as intelligencias communs, e não para as raras, escolhidas, e privilegiadas.

Que assim, elle quizera que a redacção do artigo fosse simples, dizendo-se: O capital da companhia será formado de todas as especies e valores, constantes dos seus balanços de ambas as caixas, dados em 30 de Junho de 1857 — pagos os titulos respectivos de seus antigos credores.

Que elle tinha neste artigo a fazer ainda outro reparo, que era quando no artigo se dizia que o capital da companhia se formava do activo, e passivo do seu balanço, etc. Que os capitaes se formavam do activo do que possuia qualquer individuo, ou estabelecimento, entendia elle — mas que formar capitaes tambem dos valores passivos — que em verdade não comprehendia: porém, que como elle, haveria muito quem não comprehendesse similhante metaphysica, e que elle accionista, se havia já declarado pela clareza em objectos similhantes, que no caso que se dissesse, que se queria entender, que era o resultado dos valores do activo, comparados com o passivo, que se dissesse isso mesmo, para evitar explicações.

Que era necessario haver d'aqui ávante mais clareza.

Que n'estas cousas da companhia tinha algumas vezes sido conveniente, para interesse commum, haver *amphibologias*, e ficções; porém, que essas ficções deviam acabar por uma vez, — porque de ficções não se póde viver por longo tempo.

Em seguida o snr. presidente disse: Se o artigo fôr approvedo tal qual, ficam as substituições do snr. Sousa Guimarães prejudicadas. (O sr. Sousa Guimarães, apoiado!)

Seguidamente foi o artigo approvedo.

Os §§ ao artigo 3.º foram approvedos sem discussão, bem como os artigos 4.º 5.º 6.º e 7.º

Entrou em discussão o art. 8.º, e o snr. Sousa Guimarães, tendo a palavra, disse:

Que este artigo era mister ser substituído, se se queria que ficasse alguma garantia aos accionistas: que depois de demonstrada a forma viciosa porque estava constituida esta assemblêa, e se continuariam a constituir as seguintes, estabelecer que a pluralidade absoluta de 30 individuos assim reunidos, isto é, 16, em que votavam os mesmos directores, e mais empregados e adherentes da casa, e dar-lhe direito ás attribuições do artigo precedente, era o mesmo, que entregar-lhe tudo á mercê....

Que em outros estatutos, mais antigos, quando se concedia que uma assemblêa composta de 30 votantes, podesse deliberar; ainda havia a restricção de dizer: comtanto que desses 30, 20 votos fossem conformes, e que dessa materia a resolver tivessem previamente por escripto, sido avisados os snrs. accionistas.

Que em outras companhias, sempre se via em seus estatutos a restricção de dizer que fossem tantos votantes, que representassem um valor dado nos capitaes da companhia: e que finalmente, em uma companhia de credito recentemente alevantada — do Banco Mercantil, fallava — se lia no ar-

tigo 17.º — « que nunca poderia deliberar sem estarem presentes 30 accionistas, representando pelo menos a 10.ª parte do fundo social, ou 50 que completem a duodecima parte do mesmo capital.

E além disto, que o artigo 22.º dá mais a garantia de que elle, accionista já fallara.

Que um artigo pois assim concebido, como o artigo 8.º, não podia passar; pois que em um estabelecimento que se dizia do capital de 1032 contos de réis, era risivel que se lembrassem de dar auctorisação a 30 individuos, ou antes a 16, para alterarem os interesses do estabelecimento! individuos que ainda conformes os 30, representavam em si só valores de 1:200\$000 a 1:800\$000: se se avaliassem as acções de 40 a 60:000 cada uma, como tem estado, ou mesmo em 3:000\$000 se as reputarem a 100\$000, como ouve dizer do seu lado, que ellas dariam.

Que o seu voto portanto era que o numero fosse elevado *pelo menos*, a 60: e que não se temesse que esse numero não fosse facil de preencher, porque elle, accionista, vira sempre n'aquella sala assembleas numerosas, e de muito superior numero de accionistas, ao que lembrava, e que não se lhe dissesse que isso era devido aos esforços e pedidos da direcção, porque os mandava convidar como para a assistencia de um anjinho, porque elle entendia que esse e trabalho mesmo era uma garantia: porque tempo viria, em que as reuniões se fariam com muito maior difficuldade, quando muitos cavalheiros independentes, que alli concorriam agora a convite similhante, meditassem por um momento o papel menos regular que alli vinham fazer, e para então esperava ver melhor acerto, e independencia em as deliberações.

Não obstante similhantes considerações, o artigo 8.º foi, como os precedentes, approvedo.

Foram seguidamente approvedos os artigos 9.º e 10.º e seus §§, e bem assim o artigo 11.º

Entrou em discussão o artigo 12.º, sobre o qual o sr. Sousa Guimarães, obtendo a palavra disse:

Que este artigo e os seguintes estavam formulados sobre a impressão de que elle já se queixara, como se fosse a propria direcção que os redigisse, — que ainda que o artigo começava por dizer — que a direcção seria composta de 3, isto é, de um presidente — e dous directores — que logo mostrava, que para ganhar o ordenado se compunha de 4: acrescentando mais 4 substitutos, o que formava um tal luxo, e estado-maior, que nem o da companhia das Indias.

Que em vão se pertendia viver á custa de *fanfarronadas*, e tradições antigas, que a epocha em que viviamos era epocha mais positiva, e de discussão; que em questões em que se aventurava dinheiro, todos discutiam a quem e para quem o davam, e todos para entrarem em uma empreza, examinavam logo os lucros que poderiam haver, e os gastos que fariam n'ella.

Que quem visse uma tal companhia, cujos resultados e lucros futuros já eram conhecidos, e mesmo previstos, fugiria d'arriscar e confiar nada n'ella, quando visse, que talhavam logo tanto de largo para despesas para si mesma; pois não se podia

ocultar que a feitura d'aquelle projecto de estatutos era presidido pela direcção.

Que é sabido que as grandes despezas — matavam os lucros.

Que fizessem as ficções que fizessem, a verdade era, que o capital da companhia, ficaria reduzido ás cifras das indemnisações — a algumas propriedades — a dividas em paizes estrangeiros — e no paiz — que não tem podido ser cobradas, ou ao menos o não tem sido pelas direcções precedentes, a direitos sobre dividas do governo, etc. etc.; e que com semelhantes effeitos, como familiarmente se diz, não se compram os melões.

Que ao menos para os capitaes presumidos para a nova companhia, não vê na actualidade, mais que as cartilagens do cadaver da companhia antiga: e que com taes elementos appareça um projecto de estatutos, para tal estado maior, sem uma declaração, e protesto, em contrario da direcção actual, que vê presente, julga ser um procedimento tal, que se abstem de qualificar.

Que a companhia dos vinhos, despida de privilegios e de subsidios, não tem sido desde muito, e não poderá vir a ser, senão uma casa commercial, e entre essas figurando conforme o zelo e intelligencia com que fôr dirigida, e meios de que dispozer,

Que considerando a companhia como casa exportadora, se vê que comparada a sua exportação na lista official que se publica, fica abaixo da 7.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup>, ou 9.<sup>a</sup> casa — e que é para notar que essas casas fazem todo esse avultoso commercio, com dous, tres ou quatro empregados; e o pensamento director quasi sempre em um só chefe.

Que portanto, modificando já, a sua opinião, e accommodando-a á de outros — porque a sua opinião ainda iria mais além — que adoptaria para este estabelecimento as mesmas disposições que foram adoptadas para o Banco Mercantil, isto é, tres directores, e unicamente 3, sem substituição, e tendo voto em qualquer eventualidade o secretario da direcção.

(Continúa.)

EMPRESTIMO PARA A ESTRADA DE GUIMARÃES A BRAGA NA CONFORMIDADE DA LEI DO EMPRESTIMO DOS 150 CONTOS PARA AS ESTRADAS DO MINHO.

Subscriptores até 30 de Setembro ultimo.

Ex. <sup>mos</sup> E ILL. <sup>mos</sup> SNRS.	
Conde de Villa Pouca	1:000\$
Manoel de Magalhães Araujo Pimentel	1:000\$
Rodrigo de Sousa Teixeira da S. <sup>a</sup> Alcoforado	2:000\$
Francisco Cazemiro da Cruz Teixeira	500\$
Visconde da Trindade	500\$
Guilherme Augusto Machado Pereira	500\$
Visconde de Villa Verde	400\$
Bernardo Pereira Leitão	500\$
Manoel Joaquim de Araujo Costa	500\$
Manoel Baptista Sampaio Guimarães.	400\$
Domingos Antonio da Silva	200\$
Manoel Bernardino Araujo Abreu	200\$
João de Castro Sampaio	200\$
Antonio do Espirito Santo	150\$

Conde d'Azenha	500\$
Visconde de Pindella	400\$
José Pinto Coelho Guedes	400\$
Joaquim Teixeira de Carvalho e Barrós	200\$
Manoel Joaquim Marques	200\$
Barão de Pombeiro	300\$
José Custodio Vieira	100\$
João Manoel de Mello	100\$
Francisco José Ribeiro Guimarães	100\$
D. João Peixoto da Silva	200\$
João Antonio Fernandes Guimarães	100\$
José Bento Ribeiro Agra	100\$
Pedro de Barros Faria e Castro	100\$
Francisco de Azevedo Varella	100\$
Francisco José da Silva Bastos	100\$
Francisco José da Cunha Nogueira	50\$
Bacharel Joaquim dos Prazeres Soares	50\$
José Pinto de Sousa do Amaral e Freitas	50\$
Francisco Ribeiro Martins da Costa	50\$
José Joaquim de Oliveira	50\$
Francisco José Pereira Basto	50\$
Luiz Martins da Costa	500\$
José Joaquim Machado Ferraz	200\$
Manoel Antonio de Almeida	50\$
Antonio da Costa Guimarães	20\$
Francisco José Ribeiro de Abreu	500\$
Antonio José d'Almeida	100\$
João Antonio da Silva Areias	100\$
Mathias Alvino da Costa Freitas	50\$
Custodio José Ribeiro Guimarães	50\$
D. Joaquina Rosa d'Araujo Martins	500\$
José Fortunato Ferreira de Castro	300\$
Francisco José Gonçalves de Oliveira por si	200\$
O mesmo por seu filho o Bacharel João Antonio d'Oliveira Cardoso	50\$
O mesmo por seu filho o Bacharel Bento Antonio de Oliveira Cardoso	50\$
O mesmo por seu filho o Bacharel Conego Antonio Joaquim de Olivr. <sup>a</sup> Cardoso	50\$
Francisco José da Costa Sampaio e Castro	50\$
Custodio José Marques e Silva	50\$
José Antonio Marques Guimarães	50\$
Rodrigo Lobo de Sousa Machado	200\$
Conde de Arrochella	200\$

R.<sup>s</sup> 14:620\$

Guimarães 6 de Outubro de 1857.

Lisboa 30 de Setembro.

Não obstante, as conveniencias do commercio o conselho de saúde publica não teve remedio senão declarar sujo o porto de Lisboa: e antes d'isso já todos os habitantes desta cidade sabiam que elle estava sujo, e bem sujo por uma molestia epidemica a que o vulgo chamou desde logo — febre amarella. Não queriam os snrs. facultativos chamar-lhe tal; e era bonito vê-los reunidos, não em academias, mas nos cantos das ruas, como se foram..... questionando sobre a materia.... não sobre o nome que se devia chamar.

Emfim a molestia foi grassando, a molestia é das peiores, a molestia ataca muitos, a molestia mata a maior parte d'aquelles que accomete — e o governo que tem providenciado? que tem feito o respeitavel e muito util conselho de saúde? Os facultativos particulares formam uma sociedade cuja residencia é no edificio chamado = dos torneiros = que serve de theatro de boas dissertações em tempo de boa saúde: e agora tem-se reunido a meudo os membros da tal sociedade? tem estudado a molestia

e maneira de a curar? ou é ella conhecida e as maneiras de a curar? Tem, ao menos, os snrs. facultativos communicado as diferentes maneiras por que cada um se tem havido com os seus doentes?

Quanto ao governo, quanto á camara, quanto ao conselho de saúde vai tudo muito bem. Ha os hospitaes necessarios para recolher os enfermos? Diz-se, que no hospital a Santa Anna muitos dias se tem rejeitado os doentes, por não haver onde os alojar — será mentira? Ha postos medicos, onde se encontre um facultativo com promptidão? ou dá a molestia tempo a que de noite (e tambem de dia) se espere pelos facultativos, que, salvas honrosas excepções, seguem a maxima dos rapazes de escola = talis pagatio qualis oratio?

Ha dias que se vê, nas ruas da capital, um espectáculo, que se torna sensivel por ser de noite, e que, pela sua causa, se torna pavoroso — são as fogueiras, cujo combustivel principal é o alcatrão: a camara, guiada pelo diligente conselho de saúde, já indagou se isso melhora o estado sanitario? Se melhora, porque não emprega os meios, mesmo o de applicar esse dinheiro que gasta na factura de jardinzinhos por todos os cantos, que só denunciam a mesquinhez d'um espirito infantil — á compra de alcatrão para fazer fogueiras por toda a cidade, ao mesmo tempo, e successivamente por 4, 6, ou mais dias? Se não melhora porque não prohibe esse espectáculo que atterrorisa?

E a imprensa periodica o que tem feito? Tem reproduzido, com ingenuidade notavel, uma opinião que por ahí voga; que voga, segundo nos parece, maliciosamente: para que fim — não sabemos, ou antes, não indicamos.

Pretendem que as epidemias que ha tempos, isto é, ha dois annos nos atormentam, são devidas ao mau estado de canalisação — bom remedio e barato: tapem-os e valem para a rua, como d'antes, para como d'antes gosarmos boa saúde.

Ainda hontem appareceu no «Jornal do Commercio» um artigo communicado, que de máo só lhe achamos o defeito de querer minorar a crise sanitaria por meio da execucao das doutrinas que expende: ellas são muito boas, e nós quizeramos ver asseados não só os logares reconditos, mas as ruas da cidade, que, principalmente neste tempo é um chiqueiro immundo, e vergonhoso é o aspecto, que apresenta.

Dissemos ha pouco, que maliciosamente voga uma opinião — dissemol-o, porque ella nos parece irracional, e, comtudo, é apresentada por homens que devem ver as coisas como ellas se apresentam: dissemol-o, porque esses homens, não só apresentam a sua opinião, mas combatem todas as causas que se possam apresentar, ainda as mais rasoaveis, com tanto que ellas se opponham ao livre andamento do commercio: não admittem que a febre amarella seja importada e por isso fazem opposição ás quarentenas — e assim é que os navios, que vem de portos sujos, e trazem cargas sujas, depois de fazerem um oitavo de quarentena sobem para o quadro de porão fechado.

Corre por ahí, e voz do povo, voz de Deus, que a cidade se achava em bom estado de saúde, e que uns couros que entraram na alfandega nos trouxeram este bello presente: — o caso é, que os homens que lidaram com os couros foram os primeiros atacados, e em seguida as familias destes — o bairro da Sé, que é contiguo á alfandega, e que é onde habitam muitos dos empregados da alfandega, foi, e é o foco d'infeccção e d'onde se espalhou por toda a cidade.

Mas tudo isto é obra do acaso, e só é verdadeiro o que os sabios explicam pela theoria da sua canalisação. (!)

Eis o que temos que dizer do estado em que so acha Lisboa, e bem pouco agradará esta nossa linguagem ao jornalismo desta cidade, porque não é a sua, porque a sua tem sido n'ulla, porque se callam por não irem de encontro ao interesse de meia duzia de particulares; porque se callam, talvez por condescendencia, que por condescendencia se faz tudo nesta terra, apesar de blazonear sempre de independencia e rectidão.

Conte a redacção do «Vimaranense» que se alguem pretender desdenhar as razões de seu correspondente elle as saberá fazer valer.

NOTICIARIO.

**Exercício de fogo.** — Terça feira foi o batalhão de caçadores 7 fazer exercício de fogo n'um monte junto á Vacca Negra. A chuva embaraçou a continuação do exercício e o batalhão teve de retirar-se debaixo d'agua para o quartel.

**Nomes e títulos do Snr. D. Pedro V.** — D. Pedro d'Alcantara, Maria, Fernando, Miguel, Rafael, Gabriel, Gonzaga, Xavier, João, Antonio, Leopoldo, Victor, Francisco d'Assis, Julio, Amelio Grão mestre das ordens militares de Portugal; cavalleiro da annunciada da Sardenha; cavalleiro do tosão de ouro de Hespanha; grão cruz da ordem do cruzeiro do Brazil; grão cruz da ordem de Pedro I do Brazil; grão cruz das ordens de Santa Anna, Nicolau de Newski, Santo André, e Aguia Branca da Russia; cavalleiro da Aguia Negra da Prussia; grão cruz da ordem da Legião de França; grão cruz da ordem de Leopoldo da Belgica; grão cruz da ordem de Ernesto Pio de Saxe Coburgo Gotha; grão cruz do Leão dos Paizes Baixos; grão cruz da coroa de Saxonia, grão cruz de Santo Estevão de Hungria; grão cruz de S. Fernando e Murilo de Duas Sicilias, grão cruz do Falcão Branco Saxe Weimar; duque de Saxe Coburgo Gotha; 24.º conde de Guimarães; 26.º d'Arrayolos; 34.º de Ourem, de Barcellos, de Faria e de Neiva; 22.º marquez de Villa Viçosa; 18.º duque de Barcellos, 20.º de Guimarães, e 23.º de Bragança.

**Novo jornal.** — Os mestres J. M. Latino Coelho, Claudio José Nunes, J. G. Lebató Pires e João de Andrade Corvo promovem a fundação de um jornal, em Lisboa, com o titulo de *Futuro*, que substituirá a *Civilização* e que pugnará pela pureza e lealdade do systema representativo.

O *Futuro* tomou por cruzada e por bandeira o progresso de Portugal.

**Aos horticultores.** — Alguns horticultores do Havre, lê-se no «Nacional», usam ha muitos annos um meio de regeneração que deve ser conhecido de todos.

Qualquer que seja o estado do definhamento d'uma planta, arbusto ou arvore, basta para a fazer reviver, e dar á folhagem a côr verde, signal da boa vegetação, regar com uma dissolução de sulfato de ferro, na proporção de 6 a 10 grãos por litro d'agua. Este sal de facil preparação e barato, pode fazer-se em casa, havendo o elemento essencial para a fabricação, tornando-se assim de vantajoso uso na horticultura. Diz-se que os resultados são maravilhosos.

EXTERIOR.

Correio.

Despachos telegraphicos.

Pariz 26.

« S. M. o imperador Napoleão foi recebido em Baden pelo gran-duque reinante e pelo principe da Prussia, chegou a Stuttgart ás 4 e 1/2 da tarde. »

« O imperador Alexandre fez a primeira visita ao imperador Napoleão, e fizeram hoje uma excursão a Weil e Hohenheim. »

« Esperam-se hoje a imperatriz da Russia e a rainha da Grecia. »

« Stokolmo 26. »

« Os estados do reino approvaram o decreto que institue regente ao principe herdeiro; porém o povo e a classe media votou contra uma parte do decreto. »

« Berlim 26. »

« O grande concelho do cantão de Vaud decidiu pedir a convocação da assembléa federal, para que conheça no conflicto de competencia. »

« Roma 26. »

« O embaixador de S. M. C. ao ex.º snr. ministro de estado. — « No consistorio de hontem foram preconizados o arcebispo de Burgos e os snrs. bispos apresentados por S. M. »

« Londres 27. »

« O *Times* diz que chegaram a Chandernagor, nas immedições de Calcutá, 500 soldados francezes com o fim de proteger os bens e pessoas dos seus compatriotas. »

« Foi decretado um dia de preces em todas as egrejas do reino, por causa dos successos da India. »

« Paris 27. »

« Espera-se a 26 em Stuttgart a imperatriz da Russia e a rainha da Grecia. Foi apresentado ao imperador dos francezes o corpo diplomatico estrangeiro. »

« Em seguida publicamos os despachos particulares do *Clamor* e *Novidades* de Madrid: »

« Paris 26. »

« O imperador da Russia, acompanhado pelo principe Alexandre Gortschekoff, seu ministro dos negocios estrangeiros, chegou a Stuttgart em 24, e foi recebido naquella côrte pelo rei de Wurtemberg. »

« Na tarde de 25 chegou o imperador Luiz Napoleão. »

« Em Ceylão não existem europeos; todos se dirigiram para Calcutá. »

Suppomos que se trata das tropas que guardam Ceylão, e que marcham a reforçar o exercito inglez.

« Despacho particular da *Epoca*: — A ultima hora. »

« Paris 28. »

« Segundo as noticias de Stuttgart de hoje os tres soberanos da Russia, França e Wurtemberg jantaram hontem, 27, no palacio de Walhelfma com os seus ministros e sequito. A 7 chegaram a imperatriz da Russia e a rainha da Grecia: A imperatriz de França chegou esta manhã a Saint-Cloud. »

« As negociações de Roma com o Piemonte não deram resultado. »

Despachos telegraphicos.

« Stuttgart 28 de Setembro. »

« Na primeira entrevista dos imperadores da França e Russia, que durou meia hora, estiveram sós. Os respectivos ministros dos negocios estrangeiros conferenciaram igualmente sós, na tarde immediata. Em seguida o principe Gortschakoff teve uma lsrga conferencia com o imperador Napoleão. »

« Bruxellas 29. »

« O correspondente do *Nort* em Stuttgart, annuncia pelo telegrapho que se esperam acontecimentos de summa importancia, que se abstem de publicar até ter dados positivos. »

Londres 29.

« O general Havelock foi nomeado commendador da ordem do Banho; e cavalleiros da mesma, os generaes Ubilson, Neyri, Chamberlain, Nicholson e Van-Cotlin. »

O *The-Pres* diz que os imperadores da França e Austria terão tambem uma entrevista na Alemanha, por todo o mez de Outubro. »

« Paris 29. »

« Hontem ás 4 horas da tarde sahiram de

Stuttgard o imperador e a imperatriz da Russia. Amanhã partirá o dos francezes para Metz. Houve muitas festas e recepções; conferencias poucas. » (Razão.)

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

REVISTA AGRONOMICA.

PERIODICO DE

AGRICULTURA, HORTICULTURA,

E FLORICULTURA.

Publicou-se o n.º 12 e contém:

- 1.º A enxada ou charrua a vapor do sr. Barrat
- 2.º Efeito das lavras em geral e das profundas em particular.
- 3.º Exposição de Pontevedra.
- 4.º Dita da Corunha.
- 5.º Dita de Pau.
- 6.º Dita de Evreou.
- 7.º Dita de Bar-le-Duc.
- 8.º Chronica agricola estrangeira (*estabelecimento de culturas; ceifas prematuras; vinhas; e emprego do pó de carvão; etc.*)
- 9.º Chronica agricola portugueza d'Agosto (*comissão d'estudos agricolas; questão de estrumes; noticias agricolas do reino e ilhas; progresso e atrazado em agricultura; etc.*)
- 10.º Resenha agricola -- Commercial.
- 11.º Avisos, erratas &c.

Finda n'este numero o 1.º tomo da *Revista Agronomica*. Os snrs. assignantes, que quizerem continuar as suas assignaturas, tenham a bondade de as mandar reformar até á publicação do 1.º n.º do 2.º tomo; não o fazendo n'este prazo, entender-se-ha que não querem continuar, e ser-lhes-ha suspensa a remessa.

Sae uma vez por mez ornada com as gravuras necessarias para intelligencia do texto.

Preço: — Por um anno = 1\$440 réis; por seis mezes = 720 réis.

Assigna-se em Lisboa, na rua dos Douradores n.º 31, T. 1.º andar. Em Guimarães, — no escriptorio do *Vimaranense*.

N. B. As assignaturas pagam-se adiantadamente. A remessa é franca de porte para todo o reino.

REFLEXÕES

SOBRE O PAUPERISMO,

OU

As classes indigentes da Sociedade.

POR

JOSÉ BORGES PACHECO PEREIRA.

Vende-se em Braga, no escriptorio da redacção do *Bracarense*, e em casa do snr. Luiz do Amaral Ferreira, Rua do Souto. Em Guimarães, em casa do snr. Antonio do Espirito Santo. Em Vianna, no escriptorio da redacção da *Aurora do Lima*. No Porto, em casa do snr. Bento Luiz Ferreira Carmo, e em casa do snr. Moré e C.ª Em Coimbra, em casa do snr. Pessellius, correspondente do snr. Moré e C.ª do Porto. Em Lisboa, em casa do snr. Beltrand.

PREÇO..... 300 réis.

AGRADECIMENTO.

José da Costa Nogueira e Sousa, tendo agradecido pessoalmente a todas as pessoas, que o obsequiaram por occasião do seu consorcio, e podendo haver algum esquecimento, o repara por este modo, protestando a todos eterna gratidão.

GUIMARÃES:

Typographia do *Vimaranense*, — Rua Donões n.º 13.